# Metodologia de Cálculo dos Títulos Públicos Federais EM Mercado

Atualizado em 19/1/2004

O presente estudo versa sobre a metodologia de cálculo dos títulos públicos federais e incorpora as principais modificações ocorridas na forma de cálculo e expressão das taxas de juros adotadas, a partir do dia 1º de setembro de 2000, pelo Banco Central. O objetivo é padronizar as formas de divulgação, cálculo, negociação e registro das transações.

Para os ativos denominados em dólar - NTN-D, NBCE -, prevalecem 360 dias corridos e o cálculo dos cupons intermediários de pagamento de juros de forma linear.

Ainda no que diz respeito a esses ativos, incorporouse como forma de negociação e divulgação dos resultados de leilão a taxa nominal ou*yield to maturity*, que substitui a TIR - Taxa Interna de Retorno nas transações do mercado secundário.

Para os ativos referenciados em reais e índice de preços (IGP-M e IPCA) - LTN, LFT, NTN-F, NTN-C e NTN-B -, padronizou-se a forma de expressão em taxa efetiva anual com base em 252 dias úteis. Faz parte, ainda, dessa nova edição do Anexo VI um exemplo de NTN-F, ativo prefixado referenciado em real com pagamento semestral de juros.

A seguir, metodologias de cálculo dos papéis federais em poder do mercado.



#### Resumo de Negociação e Divulgação dos Principais Títulos Públicos no Mercado

•				
Tipo	Proposta do Leilão	Divulgação do Resultado do Leilão	Liquidação de Propos- tas Aceitas no Leilão	
LTN	- PU com seis casas decimais.	- PU com seis casas decimais. - Taxa Over ano, com duas casas decimais, 252 dias úteis.	- PU com seis casas decimais.	
NTN-F	- PU com seis casas decimais.	- PU com seis casas decimais. - Taxa efetiva anual com base em 252 dias úteis.	- PU com seis casas decimais.	
LFT	- Cotação com quatro casas decimais.	- Cotação com quatro casas decimais. - Rentabilidade % a.a. (252 dias úteis) com duas casas decimais.	- PU com seis casas decimais.	
NTN-D/ NBCE	- Cotação com quatro casas decimais.	- Cotação com quatro casas decimais Taxa nominal anual, com duas casas decimais, base 360 dias (YTM - Yield to maturity).	- PU com seis casas decimais.	
NTN-B/ NTN-C	- Cotação com quatro casas decimais.	- Cotação com quatro casas decimais. - Taxa efetiva anual, com duas casas decimais, base 252 dias úteis.	- PU com seis casas decimais.	

	Resumo de Negociação e Divulgação dos Principais Títulos Públicos no Mercado						
Tipo	Negociação no Mercado	Pagto. de Juros	Registro no SELIC				
LTN	- Taxa Over ano, 252 dias úteis, com duas casas decimais.     - Leva-se em conta o prazo a decorrer do papel em dias úteis.	-	- PU com seis casas decimais.				
NTN-F	- Taxa efetiva anual com base em 252 dias úteis. - Leva-se em conta o prazo a decorrer do papel em dias úteis.	- Exponencial - Semestralmente com ajuste no primeiro período de fluência quando couber. O primeiro cupom de juros a ser pago contemplará a taxa integral definida para seis meses, independente da data de emissão do título.	- PU com seis casas decimais.				
LFT	- Rentabilidade ano com quatro casas decimais Leva-se em conta o prazo a decorrer do papel em dias úteis.	-	- PU com seis casas decimais.				
NTN-D/ NBCE	- Taxa nominal anual (YTM - Yield to maturity), com duas casas decimais.	- Linear - Semestralmente, com ajuste no primeiro período de fluência, quando couber. O primeiro cupom de juros a ser pago contemplará a taxa integral definida para seis meses, independente da data de emissão do título.	- PU com seis casas decimais.				
NTN-B/ NTN-C	- Taxa efetiva anual com duas casas decimais.	- Exponencial - Semestralmente, com ajuste no primeiro período de fluência, quando couber. O primeiro cupom de juros a ser pago contemplará a taxa integral definida para seis meses, independente da data de emissão do título.	- PU com seis casas decimais.				



#### A. Prefixados LTN - Letras do Tesouro Nacional

#### 1 - Características

**Função:** Cobertura de déficit orçamentário, bem como para realização de operações por antecipação de receita.

**Prazo:** Definido pelo ministro de Estado da Fazenda, quando da emissão do título.

Juros: Não há, estão implícitos no deságio do papel. Modalidade: Escritural, nominativa e negociável.

Forma de Colocação: Oferta pública. Atualização do Valor Nominal: Não há.

Resgate de Juros: Não há.

**Base Legal:** 

Decreto nº 3.859, de 4/7/2001, Lei nº 10.179, de 6/2/2001, Portaria nº 214 do MEF, de 14/7/2000, Comunicado do Banco Central nº 7.818, de 31/8/2000, e Portaria nº 341 da STN de 14/7/2000.

#### 2 - Considerações Gerais do Leilão Primário

- As propostas são feitas e registradas no SELIC em PU Preço Unitário com seis casas decimais. Para se chegar ao PU, a instituição geralmente parte de uma Taxa Over ano (252 dias úteis). Vale ressaltar que o montante de cada proposta deverá contemplar quantidades múltiplas de cinqüenta títulos.
- No leilão primário, trabalha-se com dias úteis (252 dias), por se tratar de um ativo referenciado em reais, de acordo com o Comunicado nº 7.818, de 31/8/2000. O Banco Central divulga os resultados na forma de PU com seis casas decimais. Vale destacar que, para a apuração dos resultados, o Banco Central utiliza todas as casas decimais permitidas pela sua planilha de cálculo, para então fazer o arredondamento.
- O prazo do papel compreende a data de liquidação (inclusive) até a data de resgate (exclusive).

#### 3 - Considerações Gerais da Negociação no Mercado Secundário

- Para efeito de negociação, a taxa hoje utilizada é *over* ano, base 252 dias úteis, com até quatro casas decimais.
- O Preço Unitário continua sendo registrado no SELIC com seis casas decimais, ressaltando-se que, quando se tratar de negociação para efeito de lastro, passa a ser com oito casas decimais. A Resolução nº 550 disponibiliza os Preços Unitários com dez casas decimais.
- Para fins de cálculo no mercado secundário, considera-se somente o prazo a decorrer do título, levando-se em conta o número de dias úteis.



Exemplos: Solução pela planilha eletrônica Excel

#### Leilão Primário de LTN:

Partindo do PU divulgado pelo BC.

1) Com PU médio já divulgado pelo BC após o leilão.

Valor Resgate	PU Médio	Emissão	Liquidação	Resgate	Dias Corridos	Dias Úteis
1.000	849,438236	2/8/00	2/8/00	1/8/01	364	249

Obs.: Dias úteis do papel = Data de liquidação (inclusive) até o vencimento (exclusive).

#### 2) Com PU mínimo já divulgado pelo BC após o leilão

Valor Resgate	PU Mínimo	Emissão	Liquidação	Resgate	Dias Corridos	Dias Úteis
1.000	849,356704	2/8/00	2/8/00	1/8/01	364	249

Obs.: Dias úteis do papel = Data de liquidação (inclusive) até o vencimento (exclusive).

#### 1) Cálculo da Taxa Over Média:

X = Fator de desconto do preço obtido

X = Valor de Resgate (Face)

PU Médio

X = 1.000,00

849,438236

X = 1,1772486304701700

Y = Fator de um over.

Y = (Fator de desconto do preço

obtido ^ 1/nº de dias úteis)

 $Y = (1,1772486304701700)^{(1/249)}$ 

Y = 1.0006555563366500

Z = Fator over ano (252 dias)

 $Z = (1,0006555563366500)^2$ 

Z = 1,1795654069827400

Z = ((1,17956540698274)-1) \*100

Taxa Over Média = 17,95654069827400

Taxa Over Média % a.a. = 17,96

#### 2) Cálculo da Taxa Over Máxima:

X = Fator de desconto do preço obtido

X = Valor de Resgate (Face)

PU Mínimo

X = 1.000,00

849,356704

X = 1,1773616376848000Y = Fator de um over.

Y = (Fator de desconto do preço

obtido ^ 1/nº de dias úteis)

 $Y = (1,1773616376848000)^{(1/249)}$ 

Y = 1,0006559420835800 Z = Fator over ano (252 dias)

Z = 1 ator over ano (252 atas)

 $Z = (1,00065594208358)^252$ 

Z=1,1796800008692500

Z = ((1,17968000086925)-1)\*100

Taxa Over Max. = 17,96800008692500

Taxa Over Max.% a.a. = 17,97



#### 3) Partindo da taxa média divulgada pelo BC.

Valor Resgate	Taxa Média	Emissão	Liquidação	Resgate	Dias Corridos	Dias Úteis
1.000	17,95654069827400	2/8/00	2/8/00	1/8/01	364	249

Obs.: Dias úteis do papel = Data de liquidação (inclusive) até o vencimento (exclusive).

#### 4) Partindo da taxa máxima divulgada pelo BC.

Valor Resgate	TaxaMáxima	Emissão	Liquidação	Resgate	Dias Corridos	Dias Úteis
1.000	17,968000086925	2/8/00	2/8/00	1/8/01	364	249

Obs.: Dias úteis do papel = Data de liquidação (inclusive) até o vencimento (exclusive).

#### 3.1) Cálculo do PU Médio:

X = Fator de um over

X = Fator da Taxa Média Divulgada^(1/252)

 $X = (1,17956540698274) ^ (1/252)$ 

X = 1,0006555563366500

Y = Fator da Taxa Divulgada no Período

Y = (1,0006555563366500)^249

Y = 1.1772486304702100

Z = PU Médio

Z= 1.000

Fator Over do Período

Z= 1.000

1,1772486304702100

Z = 849.43823600

PU Médio 6 decimais = 849,438236 PU de Registro = 849,438236

#### 4.1) Cálculo do PU Mínimo:

X = Fator de um over

X = Fator da Taxa Máxima Divulgada^(1/252)

 $X = (1,17968000086925)^{(1/252)}$ 

X = 1,000655942083580

Y = Fator daTaxa Divulgada no Período

Y = (1,000655942083580)^249

Y = 1.177361637684790

Z = PU Mínimo

Z = 1.000 Fator Over do Período

Z= 1.000

1,177361637684790

Z = 849,35670400

PU Mínimo 6 decimais = 849,356704 PU de Registro = 849,356704



### 5) Exemplo de negociação no mercado secundário de um papel prefixado (LTN)

Valor Resgate	Emissão	Liquida- ção	Resgate	Over médio % a.a.	PU Médio	Dias Úteis	Dias Corri- dos
1.000	2/8/00	2/8/00	1/8/01	17,96	849,438236	249	364
Data de	Úteis até	Taxa	Dias				
Negociação	Vencimento	negociação	Úteis				
		% a.a.	ano				
7/8/00	246	17,00	252				

Obs.: Dias úteis do papel = Data de liquidação (inclusive) até o vencimento (exclusive).

Venda de uma LTN no mercado secundário em 7/8:

Tx. de negociação: 17 % a.a.

De 7/8 a 1/8/2001 - 246 dias úteis até o vencimento.

Negociação com Taxa Over/ano.

- Cálculo do Preço Unitário (PU):
- $PU = 1.000 / [((Taxa Over ano/100) + 1)^{(1/252)}]^n$ , onde:
- n = nº de dias úteis até o resgate.
- PU deve ser arredondado estatisticamente na sexta casa decimal.

Partindo da Taxa Over/ano de negociação, levando-se em conta os dias úteis que faltam até o vencimento:

Fator período =  $((17,00/100)+1)^{(1/252)^246}$ 

Fator período = 1,16563448876715

PU de negociação = 1.000/Fator Período

PU de negociação e registro = 857,901863



#### Prefixados

#### NTN-F - Notas do Tesouro Nacional

#### 1 - Características

Função: Prover recursos necessários à cobertura de déficit orçamentário ou para realização de operações de crédito por antecipação da receita orçamentária.

**Prazo:** Definido pelo ministro de Estado da Fazenda, quando da emissão do título

**Juros:** Definido pelo emissor quando da emissão, em porcentagem ao ano.

Modalidade: Escritural, nominativa e negociável.

Forma de Colocação: Oferta pública. Atualização do Valor Nominal: Não há.

Resgate de Juros: Semestralmente, com ajuste no primeiro período de fluência, quando couber. O primeiro cupom de juros a ser pago contemplará a taxa integral definida para seis meses, independente da data de emissão do título.

**Base Legal:** Lei nº 10.179 de 6/2/01, Portaria nº 214 de 14/7/00, Portaria nº 410 da STN de 4/8/03, Comunicado nº 7.818 de 31/8/00, Portaria nº 442 de 5/9/00, Decreto nº 3.859/01 e Comunicado nº 7.744 de 31/7/00.

#### 1- Considerações Gerais do Leilão Primário

- As propostas são feitas e registradas no SELIC em PU Preço Unitário, com seis casas decimais. Vale ressaltar que o montante de cada proposta deverá contemplar quantidades múltiplas de cinqüenta títulos.
- O Banco Central divulga os resultados na forma de Preço Unitário com seis casas decimais e taxa efetiva anual com base em 252 dias úteis.
- O critério de contagem de dias entre duas datas, para efeito do cálculo do fluxo de caixa descontado, contemplará sempre um ano com 252 dias úteis.
- A liquidação financeira deverá ser feita na forma de PU com seis casas decimais, arredondando-se a última casa matematicamente.
- No fluxo da NTN-F, quando o resgate/pagamento dos juros ocorrer em dia não útil, o resgate/pagamento dos juros será feito no dia útil imediatamente posterior (aplica-se também ao mercado secundário).
- O prazo do papel compreende a data de liquidação (inclusive) até a data de resgate (exclusive).



#### 3 - Considerações Gerais de Negociação no Mercado Secundário

- Para efeito de negociação, a taxa utilizada é a taxa efetiva anual, base 252 dias úteis.
- Posteriormente, a operação será registrada no SELIC na forma de PU com seis casas decimais.
- Nas negociações no mercado secundário de NTN-F, leva-se em conta o prazo a decorrer do papel.

#### Partindo do PU - Preço Unitário divulgado pelo BC

Preço de Resgate		Emissão	Liqui- dação	Resgate	Prazo (dias)	Juros % a.a.
1.000	854,965203	19/12/03	19/12/03	1/1/08	1.474	10



19/12/03

#### Cálculo dos Juros de anuais para % a.s.:

 $X = ((i/100)+1)^{(6/12)*10}$ 

X= 48,8088 Juros (i) = 48,8088

Fator Juros (FJ) = (i/100)+1Fator Juros (FJ) = 1,488088

Preço de Resgate Incorporando os Juros

Preço de Resgate = 1.000\*FJ Preço de Resgate = 1.048,808848



Utilizando-se o Exce	bara chegar	à Taxa de	o Leilão
----------------------	-------------	-----------	----------

	Datas	Dias	Dias 252	Fluxo do Papel	Fluxo Descon- tado
Cotação Média	19/12/03	_	_	-854,965203	854,965203
Valor 1º Parc. Juros	2/1/04	14	8	48,8088	48,5637
Valor 2º Parc. Juros	1/7/04	195	132	48,8088	44,9172
Valor 3º Parc. Juros	3/1/05	381	260	48,8088	41,4401
Valor 4º Parc. Juros	1/7/05	560	384	48,8088	38,3285
Valor 5º Parc. Juros	2/1/06	745	511	48,8088	35,3837
Valor 6º Parc. Juros	3/7/06	927	635	48,8088	32,7269
Valor 7º Parc. Juros	2/1/07	1.110	760	48,8088	30,2505
Valor 8º Parc. Juros	2/7/07	1.291	884	48,8088	27,9791
Cotação + Juros Semestral	2/1/08	1.475	1.010	1.048,8088	555,3754

Soma=	584,3144
-------	----------

Função TIR - Excel	14,743
--------------------	--------

A partir do momento em que se encontra a TIR de 14,743, esta taxa deve ser utilizada para fazer o fluxo de caixa descontado do título.

Utilizando-se esta TIR (14,743), o valor inicial da cotação obtido foi de 914,147386. Isto ocorreu porque a função TIR do Excel leva sempre em consideração, para efeito do cálculo, pagamentos semestrais de 180 dias. Como este título é referenciado em reais, é necessário que o fluxo de caixa descontado contemple o número de dias úteis entre os pagamentos de um cupom. Será necessário montar um fluxo de caixa com base em dias úteis e então utilizar a ferramenta Atingir Metas. Essa ferramenta vai encontrar a taxa que atende à premissa de que, descontados os pagamentos, o VPL obtido seja zero.

TIR - Atingir Metas	17,190
1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	1.,1.

Utilizando o Atingir Metas do Excel, chega-se a TIR de 17,190. Com esta taxa, é possível fazer o fluxo de caixa descontado e chegar ao PU médio do papel, que foi de 854,965203. Este será o valor informado pela Autoridade. A TIR com base em 252 dias úteis deverá ser a taxa-objeto de negociação no mercado secundário.



#### B. Pós-Fixados SELIC/LFT - Letras Financeiras do Tesouro

#### 1 - Características

**Função:** Prover recursos necessários à cobertura de déficit orçamentário ou para realização de operações de crédito por antecipação da receita orçamentária.

**Prazo:** Definido pelo ministro de Estado da Fazenda, quando da emissão do título.

Juros: Não há.

Modalidade: Escritural, nominativa e negociável.

Forma de Colocação: Oferta pública.

Data-Base: Data de referência para atualização do valor nominal, podendo

ser anterior à data de emissão.

Atualização do Valor Nominal: Definida pela taxa média ajustada dos

financiamentos apurados no Selic, para títulos federais.

Pagamento de Juros: Não há.

Resgate do Principal: Na data do vencimento.

**Base Legal:** 

Decreto nº 3.859, de 4/7/2001, Lei nº 10.179, de 6/2/2001, Comunicado do Banco Central nº 7.818, de 31/8/2000, Portaria nº 214 do MEF, de 14/7/2000, e Portaria nº 341 da STN de 14/7/2000.

#### 2 - Considerações Gerais sobre o Leilão Primário

- As propostas são feitas e registradas no Selic em cotação com quatro casas decimais. Vale ressaltar que o montante de cada proposta deverá contemplar quantidades múltiplas de cinqüenta títulos.
- O Banco Central divulga os resultados na forma de cotação com quatro casas decimais, e rentabilidade com duas casas decimais, expressa ao ano. Vale destacar que, para a apuração dos resultados, o Banco Central utiliza todas as casas decimais permitidas pela sua planilha de cálculo, para então fazer o arredondamento.
- A liquidação financeira deverá ser feita na forma de PU com seis casas decimais, arredondando-se a última casa matematicamente.
- No leilão primário, trabalha-se com dias úteis (252 dias), por se tratar de um ativo referenciado em reais, de acordo com o Comunicado do Banco Central nº 7.818, de 31/8/2000.
- O prazo do papel compreende a data de liquidação (inclusive) até a data de resgate (exclusive).
- A atualização do valor nominal deverá contemplar a variação desde a database (inclusive) até a data de resgate (exclusive).



#### 3 - Considerações Gerais de Negociação no Mercado Secundário

- A negociação no mercado secundário é feita sob a forma de rentabilidade ano com quatro casas decimais.
- O registro da operação deverá ser feito na forma de PU, com seis casas decimais.
- No cálculo no mercado secundário, a negociação considera o prazo a decorrer do papel, levando-se em conta os dias úteis restantes.
- Para o cálculo do VNA (Valor Nominal Atualizado), parte-se do valor de face (data-base) e atualiza-se pela variação de Selic (PTAX 880 opção 1 ou PTAX 860 opção 2 do Sisbacen). Existem também algumas instituições financeiras que utilizam os PU informados pelo BC através da Resolução nº 238 do Banco Central. As três opções chegarão ao mesmo resultado.

Exemplos: Solução pela planilha eletrônica Excel

#### Leilão Primário de LFT

Cálculo da rentabilidade média % ao ano, dada a cotação média divulgada pelo Banco Central.

Data-base = Data de Emissão

1)Partindo da Cotação Média divulgada pelo BC.

Data-base = Data de liquidação

Valor de Face R\$	Cotação Cheia	Cotação Média	Emissão	Liqui- dação	Resgate	Data- base	Dias corridos
1.000	100	99,8084	26/7/00	26/7/00	10/9/03	26/7/00	1.141
Obs.: Dias	Dias Úteis Ano 252	Dias Úteis Papel 784					



Fator do desconto médio sobre o valor de face

X = Fator de desconto ou acréscimo sobre o valor de face.

X = <u>Cotação Cheia</u>

Cotação Média

X = 100 99.8084

X = 1.0019196781

RM - Rentabilidade média % a. a. (252 dias úteis)

RM % a. a. =  $((X \land (252 / n^{\circ} \text{ de dias úteis do título})) - 1) * 100$ 

RM % a. a. = (1,0019196781 ^ (252/784) - 1) \* 100

RM % a. a. = 0.0616637932

RM % a. a. 2 casas decimais = 0,06

#### 2) Partindo da rentabilidade Média divulgada pelo BC.

Data-base = Data de liquidação

1	, ,	Rentabili- dade Média (RM)		Liqui- dação	Resgate	Data- base	Dias corridos
1.000	100	0,0616637932	26/7/00	26/7/00	10/9/03	26/7/00	1.141
Obs : Di	ing útaig d	Dias	Dias				

Obs.: Dias úteis do papel = Data de liquidação (inclusive) até o vencimento (exclusive).

Dias	Dias
Úteis	Úteis
Ano	Papel
252	784

Transformar em fator: (RM/100)+1

Transformar em fator: ((0,0616637931748265/100)+1)

Transformar em fator: 1,0006166379

X = Fator diário

X = Fator da RM ^ 1/252

 $X = (1,0006166379)^{(1/252)}$ 

X = 1,0000024462

Y = Fator no período

 $Y = X ^n^o$  de dias úteis do papel

 $Y = (1,0000024462)^784$ 

Y = 1,0019196781

Z = Cotação Média com quatro decimais

Z = 100 / Y

Z = 100 / 1,0019196781

Z = 99,808399999998

Cotação Média do leilão 4 decimais % =99,8084



Liquidação Financeira das Propostas Aceitas no Leilão, tendo como base a cotação média:

PU (R\$) = Cotação Média % x Valor Nominal Atualizado, onde:

VNA = Variação da Taxa Média Selic desde a data-base (inclusive) até a data de liquidação financeira (exclusive). Como data base = data de liquidação, VNA = 1.000

VNA = 1.000

PU = 99,8084/100 \* VNA

PU= 0.998084 \* 1000

PU (R\$) (6 decimais) = 998,084000

#### 3) Partindo da rentabilidade Média divulgada pelo BC.

#### Data-base anterior à data de liquidação

Valor de Face R\$		Rentabilidade Média (RM)			_		Dias corridos	Dias Úteis Ano
1.000	100	0,1066610576	9/8/00	9/8/00	17/9/03	1/7/00	1.134	252
Obs.: Dias úteis do papel = Data de liquidação (inclusive) até o vencimento (exclusive).				-base a	elic Acu nté a dat	a de liq	desde uidação	Dias Úteis Papel 779

Transformar em fator: (RM/100)+1

Transformar em fator: (0,1066610576/100)+1

Transformar em fator:1,0010666106

X =Fator diário

 $X = Fator ^ 1/252$ 

 $X = (0.1066610576) ^ 1/252$ 

X = 1,0000042303

Y = Fator no período

 $Y = X ^ n^o$  de dias úteis  $Y = (1,0000042303) ^779$ 

Y = 1.0033008598

Z = Cotação Média com quatro casas decimais

Z = 100 / Y

Z = 100 / 1.003300598

Z = 99.671000000010

Cotação Média do leilão 4 decimais % = 99,6710



Liquidação Financeira das Propostas Aceitas no Leilão, tendo como base a cotação média:

PU (R\$) = Cotação Média % x Valor Nominal Atualizado, onde:

VNA = Variação da Taxa Média Selic desde a data-base (inclusive) até a data de liquidação financeira (exclusive).

VNA = Valor de Face (R\$) x Fator da Taxa Média Selic acumulado desde a data-base até a data de liquidação

 $VNA = 1.000 \times 1,0167393$ 

VNA (6 decimais) = 1.016,739300

PU (R\$) (6 decimais) = Cotação Média % x VNA

PU (R\$) (6 decimais) =1.013,394228



#### C. Cambiais NBCE/NTN-D

NBCE - Notas do Banco Central Série Especial

NTN-D - Notas do Tesouro Nacional - Série D

#### 1 - Características

#### Função:

- NBCE Servir como instrumento de política monetária com o intuito de fornecer *hedge* cambial para as instituições.
- NTN-D Cobertura de déficit orçamentário, bem como para realização de operações de crédito por antecipação de receita.

#### Prazo:

- NBCE Definido pelo Banco Central, quando da emissão do título.
- NTN-D Definido pelo ministro de Estado da Fazenda, quando da emissão do título.

**Juros:** Definidos pelo emissor quando da emissão, em porcentagem ao ano. **Modalidade:** Escritural, nominativa e negociável.

Forma de Colocação: Oferta pública.

**Atualização do Valor Nominal:** Pela variação do dólar comercial, sendo consideradas as PTAX de venda do dia útil imediatamente anterior à database e à data de resgate do título.

**Pagamento de Juros:** Semestralmente, com ajuste no primeiro período de fluência, quando couber. O primeiro cupom de juros a ser pago contemplará a taxa integral definida para seis meses, independente da data de emissão.

#### **Base Legal**

- NBCE Resolução n° 2.760/2000, Comunicado n° 7.169/99, Circular n° 2.960/2000, Carta Circular n° 2.893/2000 e Comunicado do Banco Central n° 7.818, de 31/8/2000.
- NTN-D Decreto n° 3.859, de 4/7/2001, Lei n° 10.179, de 6/2/2001, Portaria n° 214 do MEF, de 14/7/2000, Comunicado do Banco Central n° 7.818, de 31/8/2000, Portaria n° 442 da STN, de 5/9/2000, Comunicado do Banco Central n° 7.588, de 31/5/2000, e Portaria n° 341 da STN de 14/7/2000.

#### 2 - Considerações Gerais do Leilão Primário

- As propostas são feitas e registradas no Selic em cotação com quatro casas decimais.
- O BC divulga os resultados na forma de cotação única com quatro casas decimais e taxa nominal anual (YTM) com base em 360 dias.
- O critério de contagem de dias entre duas datas contempla um ano de 360 dias, e o cálculo dos cupons intermediários são apurados de forma lineartaxa de juros ao ano dividida por dois.



- A liquidação financeira deverá ser feita na forma de PU com seis casas decimais, arredondando-se a última casa matematicamente.
- No caso de leilão do BC com papéis cambiais de prazo decorrido, um procedimento adicional se faz necessário. Nestes casos, o PU deverá incorporar a variação cambial ocorrida no período. Para isso, devemos dividir a cotação de venda do dólar dos Estados Unidos do dia útil imediatamente anterior ao da liquidação pela cotação de venda do dólar do dia útil imediatamente anterior à data-base. O resultado desta divisão deverá ser multiplicado pelo valor nominal de emissão chegando-se ao conceito de VNA (Valor Nominal Atualizado). O passo seguinte é multiplicar a cotação média do leilão (%) pelo VNA que resultará no Preco Unitário (PU).
- Devido à contagem do número de dias entre duas datas ser feita tendo como base um ano fixo de 360 dias, no caso em que o pagamento de cupom cair em dia não útil não deverá ser feito nenhum ajuste. O ano de 360 dias é fixo.
- No fluxo da NBCE/NTN-D, quando o resgate/pagamento dos juros cai em dia não útil, o resgate/pagamento dos juros será feito no dia útil imediatamente posterior (aplica-se também ao mercado secundário).
- As cotações utilizadas, PTAX de fechamento, são disponibilizadas pelo BC, através do Sisbacen transação PTAX 800 opção 05.
- O prazo do papel compreende a data de liquidação (inclusive) até a data de resgate (exclusive).

#### 3 - Considerações Gerais de Negociação no Mercado Secundário

- Para efeito de negociação, a taxa utilizada é o YTM *yield to maturity* do título, nos moldes dos principais papéis negociados no exterior e de acordo com o Parecer de Orientação nº 3/01 da ANDIMA.
- Posteriormente, a operação será registrada no Selic na forma de PU com seis casas decimais.
- Como as negociações no mercado secundário são fechadas em D0 e a PTAX utilizada será a do fechamento do dia anterior, poderá haver alguma distorção, tendo em vista que no dia da negociação o mercado possa estar muito volátil e o dólar pronto bastante diferente da cotação do dia anterior. Neste caso, essas oscilações deverão estar contempladas na taxa negociada.
- Visando a reduzir o risco e trabalhar com o cenário mais próximo do atual, as instituições financeiras baseiam suas expectativas no cupom cambial do dia (clean), mas são obrigadas a fechar a negociação com a PTAX do dia anterior - dirty.
- Nas negociações no mercado secundário de NBCE/NTN-D, leva-se em conta o prazo a decorrer do papel.



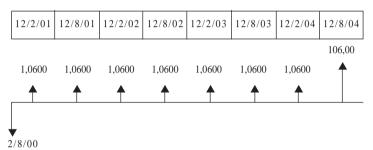
Exemplos: Solução pela planilha eletrônica Excel

## NBCE - Metodologia Base 360 dias com divulgação da Taxa Nominal (YTM)

#### 1) Partindo da Cotação Única divulgada pelo BC.

	Valor de Face	Cotação Média	Emissão	Liquidação	Resgate	Data-base	Prazo (dias)	Juros % a.a.
Ì	1.000	105,5339	2/8/00	2/10/00	12/8/04	1/7/00	1471	12

#### Pagamento de Cupons



#### Cálculo dos Juros - Ajuste ano/semestre

i = 12%

X=(i/2)

X = 6.00

Juros (i) = 6.00

Fator Juros (FJ) = (i/100)+1

Fator Juros (FJ) = 1,0600

Preço de Resgate Incorporando os juros, mas sem a variação cambial:

Preço de Resgate = 100\*FJ

Preço de Resgate = 106,00



	Datas	Dias	Dias 360	Cotação/ Cupom	Pagtos. Descon- tados
Cotação Média	2/10/00	-	-	-105,5339	105,5339
Valor 1º Parc. Juros	12/2/01	133	130	6,0000	5,7776
Valor 2º Parc. Juros	12/8/01	314	310	6,0000	5,4831
Valor 3º Parc. Juros	12/2/02	498	490	6,0000	5,2037
Valor 4º Parc. Juros	12/8/02	679	670	6,0000	4,9385
Valor 5º Parc. Juros	12/2/03	863	850	6,0000	4,6868
Valor 6º Parc. Juros	12/8/03	1.044	1.030	6,0000	4,4479
Valor 7º Parc. Juros	12/2/04	1.228	1.210	6,0000	4,2213
Cotação + Juros Sem.	12/8/04	1.410	1.390	106,0000	70,7751

Soma = 42,4661

Função TIR (Taxa Interna de Retorno) - Excel

10,54%

A partir do momento em que se encontra a TIR de 10,54, esta taxa deve ser utilizada para fazer o fluxo de caixa descontado do título. Utilizandose a TIR de 10,54, o valor inicial da cotação obtido foi de 107,0132. Isto ocorreu porque a função TIR do Excel leva sempre em consideração, para efeito do cálculo, pagamentos semestrais de 180 dias. Como neste caso o primeiro pagamento ocorre depois de 130 dias, é necessário que se utilize a ferramenta do Excel "Atingir Metas". Essa ferramenta irá encontrar a taxa que deverá ser utilizada para fazer os pagamentos descontados, de modo que o VPL - Valor Presente Líquido obtido seja zero.

11,03%

Ao utilizar o "Atingir Metas" do Excel chega-se a TIR de 11,03. Com esta taxa é possível fazer o fluxo de caixa descontado e chegar à cotação média do papel (105,5339). O passo seguinte é utilizar a fórmula do *yield to maturity*: (((1+TIR)^1/2)-1) x 2, para chegar à taxa divulgada pelo Banco Central. Esta deverá ser a taxa utilizada para a negociação no mercado secundário.

YTM - Taxa Nominal Divulgada pelo BC

10,74%



#### Cálculo do PU de Registro:

(Valor nominal da emissão x Fator da variação cambial do papel no período) x Cotação %:

Valor nominal de emissão = 1.000

Fator da variação cambial do papel no período = PTAX 800 opção 05 do dia anterior ao da liquidação / PTAX 800 opção 05 do dia anterior à data-base.

PTAX venda do dia 29/9 = 1.8437

PTAX venda do dia 30/6 = 1.8000

Fator da variação cambial = 1,0243

PU de Registro = (1.000 x 1,0243) x 105,5339% =

PU de Registro = 1.080,960333



#### D. Índice de Preços

#### NTN-C - Notas do Tesouro Nacional - Serie C

#### 1 - Características

**Função:** Prover recursos necessários à cobertura de déficit orçamentário ou para realização de operações de crédito por antecipação da receita orçamentária.

**Prazo:** Definido pelo ministro de Estado da Fazenda, quando da emissão do título.

**Juros:** Definido pelo emissor quando da emissão, em porcentagem ao ano. **Modalidade:** Escritural, nominativa e negociável.

Forma de Colocação: Oferta pública.

**Atualização do Valor Nominal:** IGP-M-Índice Geral de Preços do Mercado. **Resgate de Juros:** Semestralmente, com ajuste no primeiro período de fluência, quando couber. O primeiro cupom de juros a ser pago contemplará a taxa integral definida para seis meses, independente da data de emissão. **Base Legal:** Decreto nº 3.859, de 4/7/2001, Lei nº 10.179, de 6/2/2001, Portaria nº 111, de 11/3/2002, Comunicado nº 7.099/1999, Comunicado do Banco Central nº 7.818, de 31/8/2000, Portaria nº 442, de 5/9/2000, Portaria nº 214 do MEF, de 14/7/2000, e Portaria nº 341 da STN, de 14/7/2000.

#### 2 - Considerações Gerais do Leilão Primário

- As propostas são feitas e registradas no Selic em cotação, com quatro casas decimais.
- O Banco Central divulga os resultados na forma de cotação única com quatro casas decimais e taxa efetiva anual com base em 252 dias úteis.
- O critério de contagem de dias entre duas datas, para efeito do cálculo do fluxo de caixa descontado, contemplará sempre um ano com 252 dias úteis.
- A liquidação financeira deverá ser feita na forma de PU com seis casas decimais, arredondando-se a última casa matematicamente.
- No caso de um leilão do Banco Central com papéis IGP-M de prazo decorrido data-base anterior à data de emissão -, os procedimentos adotados deverão ser os mesmos do leilão primário, exceto quando para a transformação da cotação em PU, este deverá incorporar a variação do índice ocorrida no período. Critério de pro-rateamento: caso haja necessidade de cálculo do rendimento por prazo inferior a um mês completo, será realizado ajuste *pro rata* dias corridos relativamente ao período compreendido entre a data de emissão do título e o primeiro dia útil do mês subseqüente ao de emissão.
- No fluxo da NTN-C, quando o resgate/pagamento dos juros ocorrer em dia não útil, o resgate/pagamento dos juros será feito no dia útil imediatamente



posterior (aplica-se também ao mercado secundário).

• O prazo do papel compreende a data de liquidação (inclusive) até a data de resgate (exclusive).

#### 3 - Considerações Gerais de Negociação no Mercado Secundário

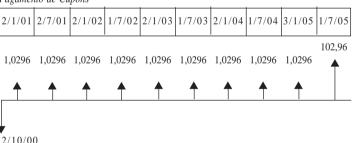
- Para efeito de negociação, a taxa utilizada é a taxa efetiva anual, base 252 dias úteis.
- Posteriormente, a operação será registrada no Selic na forma de PU com seis casas decimais.
- Nas negociações no mercado secundário de NTN-C, leva-se em conta o prazo a decorrer do papel.
- Nas negociações no mercado secundário de NTN-C, quando não fixado o Preço Unitário (PU), o critério utilizado de pró-rateamento do IGP-M será o que contempla a contagem em dias úteis, de acordo com o Parecer de Orientação nº 4/01 da ANDIMA.

#### NTN-C - Base 252 dias úteis

#### 1) Partindo da Cotação Única divulgada pelo BC.

Valor de Face	,	Emissão	Liquida- ção	Resgate	Data- base	Prazo (dias)	Juros % a.a.
1.000	83,4711	1/10/00	2/10/00	1/7/05	1/7/00	1.734	6

#### Pagamento de Cupons





#### Cálculo dos Juros - Ajuste ano/semestre

i = 6%

 $X = ((i/100)+1)^{\wedge}(6/12)$ 

X = 2.9563

Juros (i) = 2,9563

Fator Juros (FJ) = (i/100)+1Fator Juros (FJ) = 1,0296

Preço de Resgate incorporando os juros

Preço de Resgate = 100\*FJ Preço de Resgate = 102,96

Utilizando-se o Excel para se chegar à Taxa do Leilão:

	Datas	Dias	Dias 252	Cotação/ Cupom	Pagtos. Descon- tados
Cotação Média	2/10/00	_	_	-83,4711	83,4711
Valor 1º Parc. Juros	2/1/01	92	61	2,9563	2,8825
Valor 2º Parc. Juros	2/7/01	273	185	2,9563	2,7358
Valor 3º Parc. Juros	2/1/02	457	311	2,9563	2,5943
Valor 4º Parc. Juros	1/7/02	637	434	2,9563	2,4623
Valor 5º Parc. Juros	2/1/03	822	564	2,9563	2,3320
Valor 6º Parc. Juros	1/7/03	1.002	686	2,9563	2,2142
Valor 7º Parc. Juros	2/1/04	1.187	817	2,9563	2,0962
Valor 8º Parc. Juros	1/7/04	1.368	941	2,9563	1,9887
Valor 9º Parc. Juros	3/1/05	1.554	1.069	2,9563	1,8850
Cotação + Juros Sem.	1/7/05	1.733	1.193	102,9563	62,2802

Soma = 46,0919

Função TIR (Taxa Interna de Retorno) - Excel

10,48%

A partir do momento em que se encontra a TIR de 10,48, esta taxa deve ser utilizada para fazer o fluxo de caixa descontado do título. Utilizandose a TIR de 10,48, o valor inicial da cotação obtido foi de 85,7169. Isto ocorreu porque a função TIR do Excel leva sempre em consideração, para efeito do cálculo, pagamentos semestrais de 180 dias. Como este título é referenciado em reais, é necessário que o fluxo de caixa descontado contemple o número de dias úteis entre os pagamentos de um cupom. Será necessário montar um fluxo de caixa com base em dias úteis e então utilizar



a ferramenta do Excel "Atingir Metas". Essa ferramenta irá encontrar a taxa que atende à premissa de que, descontados os pagamentos, o VPL - Valor Presente Líquido obtido seja zero.

#### TIR (Taxa Interna de Retorno) - Atingir Metas

11,20%

Utilizando o "Atingir Metas" do Excel, chega-se à TIR de 11,20. Com esta taxa é possível fazer o fluxo de caixa descontado e chegar à cotação média do papel, que foi de 83,4711. Este será o valor informado pela Autoridade. A TIR com base em 252 dias úteis deverá ser a taxa objeto de negociação no mercado secundário.

#### Cálculo do PU de Registro:

(Valor nominal da emissão x Fator de variação do IGP-M no período) x Cotação em % :

Valor nominal de emissão = 1.000

Fator de variação do IGP-M no período = IGP-M de setembro/00 / IGP-M de junho/00

Nº índice do IGP-M de junho = 183,7450

Nº índice do IGP-M de setembro = 193,2970

Fator de variação do IGP-M = 1,0520

PU de Registro =  $(1.000 \times 1,051985) \times 83,4711\% =$ 

PU de Registro = 878,103730



#### E. Índice de Preços NTN-B Notas do Tesouro Nacional - Série B

#### 1 - Características

**Função:** Prover recursos necessários à cobertura de déficit orçamentário ou para realização de operações de crédito por antecipação da receita orçamentária.

**Prazo:** Definido pelo ministro de Estado da Fazenda, quando da emissão do título.

**Juros:** Definido pelo emissor quando da emissão, em porcentagem ao ano. **Modalidade:** Escritural, nominativa e negociável.

Forma de Colocação: Oferta pública.

**Atualização do Valor Nominal:** IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo.

**Resgate de Juros:** Semestralmente, com ajuste no primeiro período de fluência, quando couber. O primeiro cupom de juros a ser pago contemplará a taxa integral definida para seis meses, independente da data de emissão do título.

**Base Legal:** Decreto nº 3.859/01, Portaria nº 111 da STN, de 11/3/02, e Portaria nº 341 da STN de 14/7/00.

#### 2 - Considerações Gerais do Leilão Primário

- As propostas são feitas e registradas no Selic em cotação, com quatro casas decimais.
- O Banco Central divulga os resultados na forma de cotação única com quatro casas decimais e taxa efetiva anual com base em 252 dias úteis.
- O critério de contagem de dias entre duas datas, para efeito do cálculo do fluxo de caixa descontado, contemplará sempre um ano com 252 dias úteis.
- A liquidação financeira deverá ser feita na forma de PU com seis casas decimais, arredondando-se a última casa matematicamente.
- No caso de um leilão do Banco Central com papéis IPCA de prazo decorrido data-base anterior à data de emissão -, os procedimentos adotados deverão ser os mesmos do leilão primário, exceto quando, para a transformação da cotação em PU, este deverá incorporar a variação do índice ocorrida no período. Critério de pro-rateamento: caso haja necessidade de cálculo do rendimento por prazo inferior a um mês completo, será realizado ajuste *pro rata* dias corridos, relativamente ao período compreendido entre a data de emissão do título e o decimo quinto dia do mês subseqüente ao de emissão.
- No fluxo da NTN-B, quando o resgate/pagamento dos juros ocorrer em dia não útil, o resgate/pagamento dos juros será feito no dia útil imediatamente posterior (aplica-se também ao mercado secundário).



• O prazo do papel compreende a data de liquidação (inclusive) até a data de resgate (exclusive).

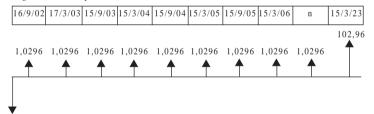
#### 3 - Considerações Gerais de Negociação no Mercado Secundário

- Para efeito de negociação, a taxa utilizada é a taxa efetiva anual, base 252 dias úteis.
- Posteriormente, a operação será registrada no Selic na forma de PU com seis casas decimais.
- Nas negociações no mercado secundário de NTN-B, leva-se em conta o prazo a decorrer do papel.
- Nas negociações no mercado secundário de NTN-B, quando não fixado o Preço Unitário (PU), o critério utilizado de pró-rateamento do IPCA será o que contempla a contagem em dias úteis, de acordo com o Parecer de Orientação nº 4/01 da ANDIMA.

NTN-B: Solução pela planilha eletrônica Excel Partindo da Cotação Única divulgada pelo BC.

	Cotação Média		Liqui- dação	Resgate	Data Base	Prazo (dias)	Juros % a.a.
100	60,0558	15/3/02	15/3/02	15/3/23	15/7/00	7.670	6

#### Pagamento de Cupons



15/3/02

#### 1 - Cálculo dos Juros de anuais para % a.s.:

 $X = ((i/100)+1)^{(6/12)}$ 

X = 2,9563

Juros (i) =2,9563

Fator Juros (FJ) = (i/100)+1

Fator Juros (FJ) = 1,0296

Preço de Resgate Incorporando os Juros

Preço de Resgate = 100\*FJ Preço de Resgate = 102,96



#### Utilizando-se o Excel para chegar à Taxa do Leilão:

	Datas	Dias	Dias 252	Cotação/ Cupom	Pagtos. Descon- tados
Cotação Média	15/3/02	_	_	-60,0558	60,0558
Valor 1º Parc. Juros	16/9/02	185	128	2,9563	2,8030
Valor 2º Parc. Juros	17/3/03	367	253	2,9563	2,6610
Valor 3º Parc. Juros	15/9/03	549	379	2,9563	2,5252
Valor 4º Parc. Juros	15/3/04	731	505	2,9563	2,3962
Valor 5º Parc. Juros	15/9/04	915	633	2,9563	2,2720
Valor 6º Parc. Juros	15/3/05	1.096	757	2,9563	2,1578
Valor 7º Parc. Juros	15/9/05	1.280	885	2,9563	2,0459
Valor 8º Parc. Juros	15/3/06	1.461	1.009	2,9563	1,9431
Valor 9º Parc. Juros	15/9/06	1.645	1.136	2,9563	1,8431
Valor 10º Parc. Juros	15/3/07	1.826	1.258	2,9563	1,7519
Valor 11º Parc. Juros	17/9/07	2.012	1.386	2,9563	1,6611
Valor 12º Parc. Juros	17/3/08	2.194	1.509	2,9563	1,5783
Valor 13º Parc. Juros	15/9/08	2.376	1.635	2,9563	1,4977
Valor 14º Parc. Juros	16/3/09	2.558	1.761	2,9563	1,4212
Valor 15º Parc. Juros	15/9/09	2.741	1.887	2,9563	1,3487
Valor 16º Parc. Juros	15/3/10	2.922	2.010	2,9563	1,2814
Valor 17º Parc. Juros	15/9/10	3.106	2.138	2,9563	1,2150
Valor 18º Parc. Juros	15/3/11	3.287	2.262	2,9563	1,1539
Valor 19º Parc. Juros	15/9/11	3.471	2.390	2,9563	1,0941
Valor 20º Parc. Juros	15/3/12	3.653	2.515	2,9563	1,0386
Valor 21º Parc. Juros	17/9/12	3.839	2.643	2,9563	0,9848
Valor 22º Parc. Juros	15/3/13	4.018	2.765	2,9563	0,9361
Valor 23º Parc. Juros	16/9/13	4.203	2.893	2,9563	0,8875
Valor 24º Parc. Juros	17/3/14	4.385	3.018	2,9563	0,8426
Valor 25º Parc. Juros	15/9/14	4.567	3.144	2,9563	0,7996
Valor 26º Parc. Juros	16/3/15	4.749	3.270	2,9563	0,7587
Valor 27º Parc. Juros	15/9/15	4.932	3.396	2,9563	0,7200
Valor 28º Parc. Juros	15/3/16	5.114	3.520	2,9563	0,6838
Valor 29º Parc. Juros	15/9/16	5.298	3.648	2,9563	0,6484
Valor 30º Parc. Juros	15/3/17	5.479	3.772	2,9563	0,6158
Valor 31º Parc. Juros	15/9/17	5.663	3.899	2,9563	0,5841
Valor 32º Parc. Juros	15/3/18	5.844	4.021	2,9563	0,5552
Valor 33º Parc. Juros	17/9/18	6.030	4.149	2,9563	0,5264
Valor 34º Parc. Juros	15/3/19	6.209	4.271	2,9563	0,5004
Valor 35º Parc. Juros	16/9/19	6.394	4.399	2,9563	0,4744
Valor 36º Parc. Juros	16/3/20	6.576	4.524	2,9563	0,4504
Valor 37º Parc. Juros	15/9/20	6.759	4.650	2,9563	0,4274
Valor 38º Parc. Juros	15/3/21	6.940	4.773	2,9563	0,4061
Valor 39º Parc. Juros	15/9/21	7.124	4.901	2,9563	0,3850
Valor 40° Parc. Juros	15/3/22	7.305	5.025	2,9563	0,3657
Valor 41º Parc. Juros	15/9/22	7.489	5.153	2,9563	0,3467
Cotação + Juros Sem.	15/3/23	7.670	5.277	102,9563	11,4676

Soma= 164,1089

Função TIR (Taxa Interna de Retorno) - Excel 11,03%



A partir do momento em que se encontra a TIR de 11,03, esta taxa deve ser utilizada para fazer o fluxo de caixa descontado do título. Utilizando-se esta TIR (11,03), o valor inicial da cotação obtido foi de 60,1612. Isto ocorreu porque a função TIR do Excel leva sempre em consideração, para efeito do cálculo, pagamentos semestrais de 180 dias. Como este título é referenciado em reais, é necessário que o fluxo de caixa descontado contemple o número de dias úteis entre os pagamentos de um cupom. Será necessário montar um fluxo de caixa com base em dias úteis e então utilizar a ferramenta Atingir Metas. Essa ferramenta irá encontrar a taxa que atende à premissa de que, descontados os pagamentos, o VPL obtido seja zero.

TIR (Taxa Interna de Retorno) - Atingir Metas	11,05%
---	--------

Utilizando o Atingir Metas do Excel, chega-se a TIR de 11,05. Com esta taxa é possível fazer o fluxo de caixa descontado e chegar à cotação média do papel que foi de 60,0558. Este será o valor informado pela Autoridade.

A TIR com base em 252 dias úteis deverá ser a taxa objeto de negociação no mercado secundário.

# Cálculo do PU de Registro: (Valor nominal da emissão x Fator de variação do IPCA no período) x Cotação em %:

Valor nominal de emissão = 1.000

Fator de variação do IPCA no período = IPCA de fevereiro/02 / IPCA de iunho/00

 $N^{\circ}$  índice do IPCA de junho/00 = 1.614,6200

 $N^{\circ}$  índice do IPCA de fevereiro/02 = 1.828,6400

Fator de variação do IPCA = 1,132551

PU de Registro = (1.000 X 1,132551) x 60,0558% =

PU de Registro = 680,162751



# Metodologia de Cálculo - Operações de Redesconto

Com as mudanças ocorridas no âmbito do SPB - Sistema de Pagamentos Brasileiro, o Banco Central criou novas modalidades de operações de redesconto com o intuito de atender às necessidades de liquidez das instituições financeiras no curto prazo. Essas novas operações estão descritas a seguir, acompanhadas de seus respectivos exemplos e base legal.

#### A. Operação Intradia

#### 1 - Características

**Função:** Destinada a atender a necessidades de liquidez de instituição financeira, ao longo do dia. Operações de compra, com compromisso de revenda, intradia de títulos públicos federais registrados no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia.

**Prazo:** Intradia. Equipara-se à operação intradia, para todos os fins, a operação de um dia útil em que a revenda ocorrer na mesma data da compra.

Taxa de Acréscimo: Não há.

PU de Redesconto de Ida: Fornecido pelo Banco Central, com 8 casas decimais.

PU de Redesconto de Volta: Igual ao PU de Ida.

Valor Financeiro de Ida: Quantidade de títulos (nº inteiro) x PU de Ida, sendo o resultado expresso com duas casas decimais, abandonando-se da terceira em diante.

Valor Financeiro de Volta: Quantidade de títulos (nº inteiro) x PU de Volta, sendo o resultado expresso com duas casas decimais, abandonandose da terceira em diante.

**Base Legal:** Circular nº 3.105, de 5/4/02, Carta-Circular nº 3.009, de 19/4/02, e Circular nº 3.120, de 19/4/02.

Exemplo: Solução pela planilha eletrônica Excel

Operação realizada com 139.238 títulos, com PU de redesconto (PU[ida]) de 974.06997666.

Valor Financeiro[ida] R\$ = 139.238 x 974,06997666 = 135.627.555,41

Valor Financeiro[volta] R\$ = 139.238 x 974,06997666 = 135.627.555,41



#### B. Operação de Um dia Útil

#### 1 - Características

Função: Destinadas a satisfazer necessidades de liquidez decorrentes de descasamento de curtíssimo prazo no fluxo de caixa de instituição financeira Prazo: Um dia útil.

**Taxa de Acréscimo:** Taxa de acréscimo à Taxa Selic definida periodicamente pelo Banco Central.

PU de Redesconto de Ida: Fornecido pelo Banco Central, com 8 casas decimais.

**PU de Redesconto de Volta:** Calculado com 8 casas decimais, arredondado matematicamente, para o dia útil seguinte à operação.

Valor Financeiro de Ida: Quantidade de títulos (nº inteiro) x PU de Ida, sendo o resultado expresso com duas casas decimais, abandonando-se da terceira em diante.

Valor Financeiro de Volta: Quantidade de títulos (nº inteiro) x PU de Volta, sendo o resultado expresso com duas casas decimais, abandonandose da terceira em diante.

**Base Legal:** Circular nº 3.105, de 5/4/02, Carta-Circular nº 3.009, de 19/4/02, e Circular nº 3.120, de 19/4/02.

#### 2 - Critérios de Cálculo

- PU[volta]=PU[ida] x Fator Custo
   Onde:
  - Fator Custo = Fator Selic x Fator Acréscimo, calculado com 8 casas decimais, arredondado matematicamente;
  - Fator Selic = (1+TaxaSelic/100) ^ (1/252), calculado com 8 casas decimais, arredondado matematicamente;
  - Fator Acréscimo = (1+TaxaAcréscimo/100) ^ (1/252), calculado com 8 casas decimais, arredondado matematicamente;
  - Taxa Selic: da data da contratação da operação, expressa em termos anuais, com duas casas decimais, e divulgada pelo Banco Central;
  - Taxa Acréscimo: é o custo, além da Taxa Selic, relativo à operação de 1 dia útil, expresso em termos anuais, com duas casas decimais, e definido na Circular 3.120, de 19.4.2002.
- Valor Financeiro [ida] = Quantidade de títulos (número inteiro) x PU[ida], sendo o resultado expresso com duas casas decimais, abandonando-se da terceira em diante.
- Valor Financeiro[volta] = Quantidade de títulos (número inteiro) x PU[volta], sendo o resultado expresso com duas casas decimais, abandonando-se da terceira em diante.



Exemplo: Solução pela planilha eletrônica Excel

Operação de 1 dia util realizada com 139.238 títulos, com Preço de redesconto (PU[ida]) de 974,06997666 no dia 27/6/2001, para volta no dia útil seguinte. A Taxa Selic, apurada pelo Banco Central para o dia 27/6/2001, foi de 18.31% a.a..

Valor Financeiro [ida] R\$ = 139.238 x 974,06997666 = 135.627.555,41 Cálculo do Valor Financeiro [volta]:

Fator Selic= (1+18,31/100)^(1/252)=1,00066744

Fator Acréscimo =  $(1+6.00/100)^{(1/252)}=1.00023125$ 

Fator Custo = Fator Selic x Fator Acréscimo=1,00066744 x 1.00023125=1.00089884

PU[volta] R\$ =974,06997666 x 1,00089884=974,94550972

Valor Financeiro[volta] R\$ =139.238 x 974,94550972

Valor Financeiro[volta] R\$ = 135.749.462,88



# C. Operação de Um dia Útil – Vencimento do Título Igual à Data de Volta da Operação

#### 1 - Características

**Função:** Destinadas a satisfazer necessidades de liquidez decorrentes de descasamento de curtíssimo prazo no fluxo de caixa de instituição financeira.

Prazo: Um dia útil.

**Taxa de Acréscimo:** Taxa de acréscimo à Taxa Selic definida periodicamente pelo Banco Central.

PU de Redesconto de Ida: Fornecido pelo Banco Central, com 8 casas decimais.

**PU de Redesconto de Volta:** Calculado com 8 casas decimais, arredondado matematicamente, para o dia útil seguinte à operação.

**PU de Redesconto de Volta Provisório:** Estimado e fornecido pelo Banco Central, com 8 casas decimais, sendo calculado visando a garantir valor de resgate suficiente para a liquidação integral da operação de redesconto.

Valor Financeiro de Ida: Quantidade de títulos (nº inteiro) x PU de Ida, sendo o resultado expresso com duas casas decimais, abandonando-se da terceira em diante.

**Valor Financeiro de Volta:** Quantidade de títulos (nº inteiro) x PU de Volta, sendo o resultado expresso com duas casas decimais, abandonandose da terceira em diante.

**Base Legal:** Circular nº 3.105, de 5/4/02, Carta-Circular nº 3.009, de 19/4/02, e Circular nº 3.120, de 19/4/02.

#### Observações:

- O custo dessa operação é provisoriamente definido no momento do registro, uma vez que a Taxa Selic somente será conhecida após o encerramento do sistema Selic:
- No dia útil seguinte, o sistema Redesconto calcula o PU [volta] real do título redescontado, a partir da Taxa Selic apurada para o dia útil anterior, creditando ou cobrando, por meio de mensagem do Grupo de Serviços SLB do Catálogo de Mensagens do Sistema de Pagamentos Brasileiro, eventual diferença observada;
- O PU [volta] real será calculado da forma usual, com oito casas decimais, arredondado matematicamente.



#### 2 - Critérios de Cálculo

- PU[volta]=PU[ida] x Fator Custo Onde:
  - Fator Custo = Fator Selic x Fator Acréscimo, calculado com 8 casas decimais, arredondado matematicamente:
  - Fator Selic = (1+TaxaSelic/100) ^ (1/252), calculado com 8 casas decimais, arredondado matematicamente:
  - Fator Acréscimo = (1+TaxaAcréscimo/100) ^ (1/252), calculado com 8 casas decimais, arredondado matematicamente;
  - Taxa Selic: da data da contratação da operação, expressa em termos anuais, com duas casas decimais, e divulgada pelo Banco Central;
  - Taxa Acréscimo: é o custo, além da taxa Selic, relativo à operação de 1 dia útil, expresso em termos anuais, com duas casas decimais, e definido na Circular 3.120, de 19.4.2002.
- Valor Financeiro [ida] = Quantidade de títulos (número inteiro) x PU[ida], sendo o resultado expresso com duas casas decimais, abandonando-se da terceira em diante.
- No dia útil seguinte, a operação será liquidada provisoriamente pelo seguinte valor financeiro provisório, na rotina de abertura do Selic:
  - Valor Financeiro [volta] provisório = Quantidade de títulos (número inteiro) x PU [volta] provisório, sendo o resultado expresso com duas casas decimais, abandonando-se da terceira em diante.
  - O resultado financeiro devido pela instituição financeira corresponderá a:
  - Valor Financeiro [volta] = Quantidade de títulos (número inteiro) x PU[volta], sendo o resultado expresso com duas casas decimais, abandonando-se da terceira em diante.
  - O valor da diferença entre o valor de liquidação provisória e o valor financeiro devido (Valor Financeiro[volta] Provisório Valor Financeiro[volta]), caso positivo, será devolvido à instituição financeira e, caso negativo, será desta cobrado, em ambos os casos por meio de mensagens do grupo SLB.



#### Exemplo 1: Solução pela planilha eletrônica Excel

Operação de 1 dia com 139.238 títulos, com PU[ida] de redesconto de 999,10023558 no dia 27/6/2001, com PU[volta] provisório fornecido pelo Banco Central de 1.000,00000000. A Taxa Selic para o dia 27/6/2001 foi de 18,31% a.a.

Valor Financeiro [ida] R\$ =139.238 x 999,10023558 = R\$ 139.112.718,60 Valor Financeiro [volta] provisório R\$ =139.238 x 1.000,00000000 = 139.238.000,00

O Valor Financeiro [volta] Provisório será considerado na rotina de abertura do Selic para efetuar a liquidação provisória da operação de redesconto. O Valor Financeiro de volta real deve ser calculado com os seguintes parâmetros:

Fator Selic =  $(1+18,31/100)^{(1/252)}=1,00066744$ 

Fator Acréscimo =  $(1+6.00/100)^{(1/252)}=1.00023125$ 

Fator Custo = Fator Selic.x Fator Acréscimo =1,00066744 x 1,00023125 =1,00089884

PU [volta] R\$ =999,10023558 x 1,00089884 = 999,99826684

Valor Financeiro [volta] R\$=139.238 x 999,99826684=R\$ 139.237.758,67 Valor Financeiro [volta] =R\$ 139.237.758.67

No caso, o valor da diferença (Valor Financeiro[volta] Provisório - Valor Financeiro[volta]) é positivo:

R\$ 139.238.000,00 - R\$ 139.237.758,67 = R\$ 241,33

O valor residual recolhido a maior é devolvido, por meio de mensagem do grupo SLB, à instituição que fez o redesconto, na abertura do STR.

#### Exemplo 2: Solução pela planilha eletrônica Excel

Operação de 1 dia realizada com 139.238 títulos, com PU[ida] de redesconto de 999,10024030 no dia 27/6/2001, com PU[volta] provisório fornecido pelo Banco Central de 1.000,00000000. A Taxa Selic para o dia 27/6/2001 foi de 18,75% a.a.

Valor Financeiro [ida] R\$ =139.238 x 999,10024030 = 139.112.719,25 Valor Financeiro [volta] provisório R\$ =139.238 x 1.000,00000000 = 139.238.000,00



O valor financeiro de volta real deve ser calculado com os seguintes parâmetros:

Fator Selic =  $(1+18,75/100)^{(1/252)} = 1,00068218$ 

Fator Acréscimo =  $(1+6,00/100)^{(1/252)} = 1,00023125$ 

Fator Custo = Fator Selic x Fator Acréscimo = 1,00068218 x 1.00023125=1.00091359

PU [volta] R\$ = 999,10024030 x 1,00091359=1.000,01300829

Valor Financeiro (volta) provisório R\$ = 139.238 x 1.000,01300829 = 139.239.811.24

No caso, o valor da diferença (Valor Financeiro[volta] Provisório - Valor Financeiro [volta]) é negativo:

R\$ 139.238.000,00 - R\$ 139.239.811,24 = - R\$ 1.811,24

O valor residual, pago a menor, será cobrado, por meio de mensagem do grupo SLB, da instituição que solicitou o redesconto e deverá ser liquidado até as 18h30.



#### D. Operação com Prazo Superior a Um Dia Útil (até 15 dias úteis)

#### 1 - Características

**Função:** Destinada a satisfazer necessidades de liquidez decorrentes de descasamento de curto prazo no fluxo de caixa de instituição financeira e que não caracterizem desequilíbrio estrutural.

Prazo: Até 15 dias úteis.

**Taxa de Acréscimo:** Taxa de acréscimo à Taxa Selic definida periodicamente pelo Banco Central.

PU de Redesconto de Ida: Fornecido pelo Banco Central, com 8 casas decimais.

**PU de Redesconto de Volta:** Calculado com 8 casas decimais, arredondado matematicamente, para o dia útil seguinte à operação.

Valor Financeiro de Ida: Quantidade de títulos (nº inteiro) x PU de Ida, sendo o resultado expresso com duas casas decimais, abandonando-se da terceira em diante.

**Valor Financeiro de Volta:** Quantidade de títulos (nº inteiro) x PU de Volta, sendo o resultado expresso com duas casas decimais, abandonandose da terceira em diante.

**Base Legal:** Circular nº 3.105, de 5/4/02, Carta-Circular nº 3.009, de 19/4/02, e Circular nº 3.120 de 19/4/02.

#### 2 - Critérios de Cálculo

- PU[volta t + 1]=PU[ida t] x Fator Custo [t]
  PU[volta t + 2]=PU[ida t + 1] x Fator Custo [t + 1]
  PU[volta t + n]=PU[ida t + n 1] x Fator Custo [t + n 1]
  Onde:
- Fator Custo = Fator Selic x Fator Acréscimo, calculado com 8 casas decimais, arredondado matematicamente;
- Fator Selic = (1+TaxaSelic/100) ^ (1/252), calculado com 8 casas decimais, arredondado matematicamente;
- Fator Acréscimo = (1+TaxaAcréscimo/100) ^ (1/252), calculado com 8 casas decimais, arredondado matematicamente;
- Taxa Selic: da data da contratação da operação, expressa em termos anuais, com duas casas decimais, e divulgada pelo Banco Central;
- Taxa Acréscimo: é o custo, além da taxa Selic, relativo à operação de 1 dia útil, expresso em termos anuais, com duas casas decimais, e definido na Circular 3.120, de 19/4/2002.



- Valor Financeiro [ida] = Quantidade de títulos (número inteiro) x PU[ida], sendo o resultado expresso com duas casas decimais, abandonando-se da terceira em diante.
- Valor Financeiro[volta]:

Valor Financeiro[volta t+1] = Quantidade de títulos (número inteiro) x PU[volta t+1], sendo o resultado expresso com duas casas decimais, abandonando-se da terceira em diante.

Valor Financeiro[volta t+2] = Quantidade de títulos (número inteiro) x PU[volta t+2], sendo o resultado expresso com duas casas decimais, abandonando-se da terceira em diante.

Valor Financeiro[volta t+n] = Quantidade de títulos (número inteiro) x PU[volta t+n], sendo o resultado expresso com duas casas decimais, abandonando-se da terceira em diante.

#### Exemplo: Solução pela planilha eletrônica Excel

Operação realizada com 139.238 títulos, com PU [ida] de redesconto de 974,06997666 no dia 27/6/2001, contratada para volta em 18/7/2001 (15 dias úteis), mas quitada antecipadamente no dia 2/7/2001 (3 dias úteis):

Data	Taxa Selic	Fator Selic (I)	Fator Spread (II) 4,00	Fator Total (III)
27/6/01 28/6/01 29/6/01 2/7/01	18,31 18,31 18,32 —			

Data	PU Ida (IV)	PU Volta (V)	Valor Devido (VI)
27/6/01	974,06997666	974,06997666	135.627.555,41
28/6/01	974,06997666	974,87182132	135.739.202,65
29/6/01	974,87182132	975,67432605	135.850.941,81
2/7/01	975,67432605	976,47781337	135.962.817,77

 $I = (1+TaxaSelic/100)^{(1/252)}$ , arredondado para 8 casas decimais;

II = $(1+4,00/100)^{(1/252)}$ , arredondado para 8 casas decimais;

III = I x II, arredondado para 8 casas decimais;

IV = V do dia anterior:

V = IV x III, arredondado para 8 casas decimais;

VI = 139238 x V, truncado em duas casas decimais.

A coluna "Valor Devido" indica o saldo devedor da operação em cada dia, o qual corresponde ao valor pelo qual a operação pode ser quitada antecipadamente, a exclusivo critério da instituição financeira que solicitou a operação. Caso a quitação ocorresse no dia 2/7/2001, o valor a ser pago seria de R\$ 135.962.817,77.

